

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

APROVADO
15/10/25
Presidente

PARECER N° 111/2025.

Parecer Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 019/2025, que concede Título de Cidadão Sousense ao Engenheiro Agrônomo Sebastião Ednir Menezes e dá outras providências.

AUTORES: Ananias Vieira de Almeida

RELATOR: Delani Gledson Alves

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 019/2025, de autoria do Vereador Ananias Vieira de Almeida, que tem por objetivo conceder o **Título de Cidadão Sousense** ao Engenheiro Agrônomo **Sebastião Ednir Menezes**.

A proposição fundamenta-se nos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao povo sousense, destacando sua trajetória profissional e vida dedicadas ao desenvolvimento agrícola, à assistência rural e ao combate às adversidades climáticas na região, com um vínculo permanente com o DNOCS. O projeto determina que o título será outorgado em Sessão Solene e que as despesas correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Sousa.

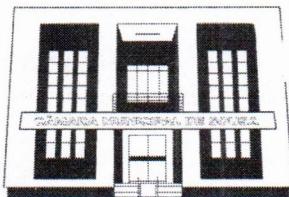
A matéria é submetida a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa (CCJ) para análise de seus aspectos constitucional, legal e regimental, conforme as disposições do Regimento Interno.

II. Voto

Esta Comissão, em cumprimento às suas atribuições regimentais, manifesta-se sobre a admissibilidade da proposição nos aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

1. Aspecto Regimental e Competência

- **Obrigatoriedade da CCJ:** Conforme o Regimento Interno, é **obrigatória a audiência** da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa em todos os **Decretos Legislativos** que tramitarem na Câmara Municipal de Sousa (Art. 81, § 1º do Regimento Interno). A presente remessa cumpre, portanto, o requisito regimental.
- **Espécie Normativa:** A função legislativa da Câmara Municipal de Sousa consiste, entre outras, na elaboração de **Decretos Legislativos** (Art. 2º do Regimento Interno). O Decreto Legislativo é o instrumento normativo adequado para dispor sobre matérias de competência exclusiva da Câmara, como a concessão de títulos honoríficos.



- **Legalidade da Matéria:** A concessão de Título de Cidadão é uma prerrogativa do Poder Legislativo Municipal, não havendo, em tese, vício de constitucionalidade material ou ilegalidade na proposição.

2. Aspecto Financeiro e Orçamentário

- O Art. 3º do PDL nº 019/2025 estabelece que as despesas decorrentes (relativas à confecção do título e à realização da Sessão Solene) correrão por conta de dotações do orçamento da própria Câmara Municipal. Esta previsão é legalmente adequada, uma vez que o ônus é suportado pelo órgão que concede a honraria, não implicando criação de despesa para o Poder Executivo Municipal.

3. Aspecto de Técnica Legislativa e Redação

- O texto da proposição está redigido em conformidade com a técnica legislativa para a espécie normativa de Decreto Legislativo e se apresenta sob o ponto de vista lógico e gramatical adequado.

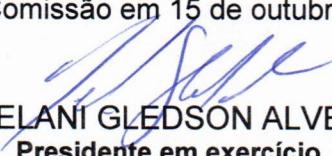
Pelo exposto, a proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou contrariedade ao Regimento Interno. Em face da regularidade formal e jurídica do Projeto, o voto desta Comissão é **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

III. Conclusão

Pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, por seus membros infra-assinados, manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão em 15 de outubro de 2025


DELANI GLEDSON ALVES
Presidente em exercício

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


ABEL SALES DE SOUSA
Vice-Presidente

JOHANNA DINAH ABRANTES DE
CARVALHO MARQUES ESTRELA
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

ABEL SALES DE SOUSA
Vice-Presidente

JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO
MARQUES ESTRELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL
Tel: (83) 3521-1509
<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2025		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0111/2025
PROPOSITOR:	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	DATA:	15/10/2025
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:44
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIÓGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	AUSENTE	AUS
ASSIS ESTRELA	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM	9
NÃO	0
ABS	0

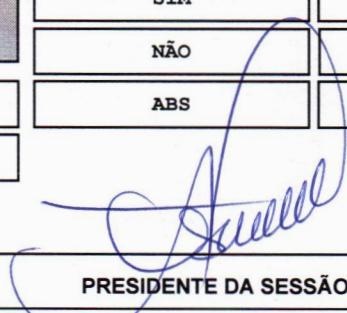
TURNO:

Turno

TRAMITE:

Ementa:

Parecer nº 111/2025, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025, de autoria do Vereador: Ananias Vieira, que concede Título de Cidadão Sousense ao Engenheiro Agrônomo Sebastião Ednir Menezes.


PRESIDENTE DA SESSÃO